Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 1 Visto

Exmo. Sr°.

Osmar Braun Sobrinho

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Pato Branco – Estado do Paraná

O Vereador infra-assinado **William Cezar Pollonio Machado – PMDB,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI N° 232/2012

Denomina via pública de "Joana Dall'Agnol".

Art. 1°. Fica denominada de "**Joana Dall'Agnol** ", via pública situada no Loteamento Anexo ao Loteamento Scartezini.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, disposições em contrário, revogadas.

Nestes termos pede deferimento.

Pato Branco, 13 de Dezembro de 2012.

William C. P. Machado – PMDB
Vereador

Protocolo Geral 13-12-2012 16:34:01 659-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

Histórico.

Joana Dall'Agnol, nasceu no dia 15 de novembro de 1925 na cidade de Nova Prata – Rs. Filha de Angelo Dall'agnol e Antonia Dall'Agnol. Em 1948 casou-se no religioso com Abrão Pagnoncelli, com quem teve 06 filhos; Leoni, Nelson, Lourdes Maria, Alcides, Carlos e Paulo.

Sempre presente nos eventos da comunidade, principalmente da capela da Vila Esperança e Bairro Pagnoncelli, era admirada por todos os que a conheceram.

Joana faleceu no dia 23 de novembro de 2011 aos 86 anos.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório Vieira

REGISTRO CIVIL
Rua Iguaçu, 476 - 4º Andar
Sala 405 - Tele-Fax (46) 3225-2455
Abegail Vieira Samara
Oficial

Estado do Paraná
MUNICÍPIO E COMARCA DE PATO BRANCO

CERTIDÃO DE ÓBITO
JOANA DALL' AGNOL

Matrícula: 084442 01 55 2011 4 00039 159 0014867 50

Sexo	Cor	Estado civil e idade
Feminino	Branca	Solteira, 85 anos ••

Naturalidade	Documento de identificação	Eleitor
Nova Prata-RS ••	9.920.342.0 SSP/PR ••	Sim

Filiação e residência
ANGELO DALL' AGNOL e ANTONIA DALL' AGNOL, residente e domiciliada Rua Vicente de Col, 500, Pagnoncelli, em Pato Branco-PR ••

Data e hora do falecimento	Dia	Mês	Ano
Vinte e três de outubro de dois mil e onze, às 11h 45min ••	23	10	2011

Observações / Averbações
Pelo declarante foi-me dito, que a falecida não deixou bens a inventariar e nem testamento, e que a mesma era eleitora. Deixou 6 (seis) filhos, Leoni Ronsani 62 anos, Nelson José Dallagnol Pagnoncelli 60 anos, Lourdes Maria Flyssak 58 anos, Alcides Mario Dallagnol Pagnoncelli 55 anos, Carlos Roberto Dallagnol Pagnoncelli 51 anos, Paulo Cesar Dallagnol Pagnoncelli (Falecido).Nascida em 15 de novembro de 1925. ••

Nome do Ofício
CARTÓRIO VIEIRA

Oficial Registrador
Abegail Vieira Samara

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Pato Branco-PR, 25 de outubro de 2011.

Jaquelline Samara
Oficial Substituta

Lei 13.228 de 15/01/2001
SELO FUNARPEN
REGISTRO CIVIL
DXHQ 108

Câmara Mun. de Pau Branco - Fls. 4 Visto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 232/2012

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador William Cezar Polonio Machado - PMDB, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de **"Rua Joana Dall Agnol"**, a via pública situada no Loteamento Scartezini, em Pato Branco – Estado do Paraná.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome da cidadã acima referenciada, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de documentos e justificativas que evidenciam o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3º da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

A matéria encontra consonância na legislação municipal supra mencionda, estando em condições de seguir sua regimental tramitação, cabendo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 13 de dezembro de 2.012.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 6 Visto

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 232/2012

Os membros da Comissão de Representação analisaram o **Projeto de Lei nº 232/2012,** o qual denomina via pública de "Joana Dall'Agnol.

Através do Projeto de Lei em análise, o Vereador Willian Cezar Pollonio Machado propõe a denominação de "Joana Dall'Agnol", Via Pública situada no Loteamento Anexo ao Loteamento Scartezini.

Referente a matéria em estudo, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, os documentos e após analise, a Comissão de Representação deu **PARECER FAVORÁVEL** a sua tramitação.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo.
Pato Branco, 17 de dezembro de 2012.

Osmar Braun Sobrinho – PR
Presidente

Maria Anita Guerra Machado - PSD
Relatora

Luarindo Cesa- PSDB
Membro

Nelson Bertani – PDT
Membro

Valmir Tasca – DEM
Membro

William C.Pollonio Machado –PMDB
Membro

Protocolo Geral - 17-Dez-2012 16:45 - 04414-1/1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 7
Visto

PROJETO DE LEI Nº 232/2012

Denomina via pública de "Joana Dall'Agnol".

Art. 1º Fica denominada de "Joana Dall'Agnol", via pública situada no Loteamento Scartezini, no Município de Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 232/2012, de autoria do Vereador William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 8
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 22 E 23 DE DEZEMBRO DE 2012 | ANO XXVII | NÚMERO 5661 | EDIÇÃO REGIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BANCO - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.962 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Denomina via pública de "Joana Dall'Agnol".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Joana Dall'Agnol", via pública situada no Loteamento Scartezini, no Município de Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 232/2012, de autoria do Vereador William Cezar Pollonio Machado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 20 de dezembro de 2012.

ROBERTO VIGANÓ

Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 9
Visto

PROJETO DE LEI Nº 232/2012

RECEBIDA EM: 13 de dezembro de 2012

Nº DO PROJETO: 232/2012

SÚMULA: Denomina via pública de "Joana Dall'Agnol". (Via pública localizada no Loteamento Scartezini. nasceu no dia 15/11/1925 e faleceu 23/10/2011. Natural de Nova Prata – RS)

AUTOR: Vereador William Cezar Pollonio Machado – PMDB

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO EM: 13 de dezembro de 2012
RELATOR: Maria Anita Guerra Machado – PSD

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM: 17 de dezembro de 2012
Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Maria Anita Guerra Machado – PSD, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e William C. Pollonio Machado – PMDB.
Ausentes: Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EMSESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM: 19 de dezembro de 2012
Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Maria Anita Guerra Machado – PSD, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William C. Pollonio Machado – PMDB.
Ausentes: Claudemir Zanco – PPS.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 20 de dezembro de 2012

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 622/2012

Lei nº 3962, de 20 de dezembro de 2012

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5661, de 22 e 23 de dezembro de 2012.